



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Ano VII - Edição nº 00670 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F91A4CFA34DCB8AF6BB887609B07B5CC

## Prefeitura Municipal de Coração de Maria

# SUMÁRIO

- DECISÃO E PARECER TP 001/2016
- Convite nº 004/2016
- Aviso de continuação. Tomada de Preços 001/2016
  
- Decreto nº 02/2016.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**TOMADA DE PREÇOS TP nº. 001/2016.**

## DECISÃO

Em conformidade com a manifestação apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, a qual integra este procedimento de licitação e por mim acatada, decido pelo opinamos pelo não acolhimento da impugnação, interposta por IEPDM – INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA-ME, fazendo adotas as medidas necessárias para tanto devendo o processo licitatório seguir em seus ulteriores termos.

Publique-se. Anote-se.

Coração de Maria, 23/02/2016.

Edimário Paim de Cerqueira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## Parecer Jurídico - Tomada de Preço nº 001/2016.

Cuida-se, em verdade, de pedido de impugnação ao edital da TP de nº 001/2016, apresentado pelo IEPDM - INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA-ME, já qualificado nos autos, no qual se insurge contra a cláusula "5.7, b" do Edital.

Aduz, em síntese, que a exigência contida na citada cláusula, no que pertine, à qualificação técnica, restringe a competitividade, porquanto exige a comprovação em um "único atestado" do requisito: "com mais de 6.000 inscritos".

É o breve relato. Passamos ao opinativo.

Razão não assiste ao licitante, ora impugnante.

Vejamos o que diz o edital na cláusula "5.7.b":

### 5.7. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)

- a) Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou público-privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração - CRA com mais de **6.000 (seis mil)** candidatos inscritos, acompanhado da certidão de registro, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, comprovando que o licitante já planejou, organizou e realizou CONCURSO, devendo o atestado indicar a entidade contratante, os cargos e vagas para o qual foi realizado o

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONCURSO. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas privadas. (grifei).

Pois bem. Da leitura da cláusula acima citada, conclui-se claramente que a Administração não exige apenas um ÚNICO ATESTADO para comprovar o requisito dos mais de 6.000 inscritos, MAS de atestados que em sua soma comprovem tal exigência.

Por conseguinte, basta o licitante apresentar ATESTADOS que na soma indiquem mais de “6.000 inscritos”, ou seja, comprovando-se o número de 6001 inscritos, a exigência estará satisfeita.

Ante o exposto, considerando que a cláusula ora impugnada do edital está em consonância com a lei, não restando qualquer violação ao Princípio da Competitividade, opinamos pelo não acolhimento da impugnação, devendo o processo licitatório seguir em seus ulteriores termos.

A superior deliberação da Autoridade Superior para decisão.

E o parecer. S.M.J.

Coração de Maria, 22/02/2016.

**Andreson da Silva Lima**  
Advogado - OAB-BA 14714

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE PUBLICAÇÃO CONVITE DE N ° 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **CONVITE nº 004/2016**, tipo menor preço global, para aquisição de gás de cozinha GLP envasado em botijão de 13KG (a base de troca) para atender as diversas secretarias municipais de Coração de Maria – BA, conforme especificações técnicas constantes no anexo II a ser realizada no dia 02 de Março de 2016, às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Coração de Maria. Maiores informações pelo telefone (75) 3248-2489. Coração de Maria – BA, 23 de Fevereiro de 2016. Vanessa Mota da Conceição Santos – Presidente CPL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE CONTINUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO E MARIA torna público que dará continuidade ao certame após prazo para resposta a impugnação apresentada pela empresa participante do certame, dará continuidade ao processo no próximo dia 29 de Fevereiro de 2016 as 13:00 (treze) horas na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Coração de Maria, 23 de Fevereiro de 2016. Vanessa Mota da Conceição Santos – Presidente – CPL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca a VIª Conferência das Cidades do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, etapa preparatória para a VIª Conferência Estadual das Cidades.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso das atribuições, CONVOCA a VIª Conferência das Cidades no Município de Coração de Maria, etapa preparatória para a VIª Conferência Estadual das Cidades.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, Ministério das Cidades e de acordo com o artigo 84 inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a VIª Conferência das Cidades do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, etapa preparatória para a VIª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada no dia 08 de junho de 2016, no Município de Coração de Maria, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

**Art. 2º** A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

**Art. 3º** São objetivos da VIª Conferência Municipal das Cidades:

- I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;
- IV. Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município, do Estado e da União.

**Art. 4º** São finalidades da VIª Conferência Municipal da Cidade de Coração de Maria:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;
- II. Eleger entre as entidades municipais que compõem o Conselho Municipal das Cidades, 06 (seis) Conselheiros para representar o

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Município de Coração de Maria na VIª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada em Salvador, Bahia.

**Art. 5º** A Conferência Municipal das Cidades de Coração de Maria será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da realização da VIª Conferência Municipal da Cidade de Coração de Maria, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 22 de fevereiro de 2016.

**Edimario Paim de Cerqueira**  
Gestor Municipal